



Município de Itapeva

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77
Estado de São Paulo
Comissão Permanente de Licitação

ATA nº 14/2022

Ata relativa ao Edital da Concorrência 1/2022

Objeto: Adequações necessárias e Aprovações de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros para o Complexo da Saúde (Unidade de Pronto Atendimento, Hospital Dia e Centro de Saúde I) e projeto Guri

No dia 13 de maio de 2022, às 09h15, reuniu-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapeva, sito a Praça Duque de Caxias, 22, Centro, a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 12.315, de 17 de março de 2022, e demais presentes, para a abertura dos envelopes referentes ao edital em epígrafe. A sessão foi aberta pelos membros da Comissão, Srs. VINICIUS FRANCISCO FERRAZ DE FREITAS, CLOVIS VALÉRIO DA SILVA e Sra. ENI APARECIDA SEVERO.

Apresentaram envelopes as empresas:

- KAUAN ANTUNES CORREA ME – CNPJ nº 22.724.226/0001-78;
- EXTINTORES PLATINUM LTDA. – CNPJ nº 35.148.044/0001-48.

Iniciada a sessão, a Comissão passou para a análise da documentação apresentada pelos Licitantes, cujos teores foram lidos, examinados e rubricados pelos presentes.

Esta Comissão **JULGA HABILITADA** a empresa:

- KAUAN ANTUNES CORREA ME

E **JULGA INABILITADA** a empresa:

- EXTINTORES PLATINUM LTDA. apresentou a Certidão de Acervo Técnico (CAT) com a seguinte observação: *“o atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no Anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não está apresentado em papel timbrado ou contendo carimbo padronizado com CNPJ”*. Como foi a única CAT apresentada, a empresa não atendeu o item 7.5 do edital (qualificação técnica)



Município de Itapeva

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77
Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Licitação

Na oportunidade, houve interesse na manifestação de recurso quanto à fase de Habilitação, conforme documentos em anexo, por parte da empresa EXTINTORES PLATINUM LTDA.

Diante disso, foi-lhe concedido o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentação das razões de recurso, em atendimento ao artigo 109 da lei federal 8.666/93, sendo concedido o mesmo prazo para as contrarrazões à outra licitante.

Após parecer jurídico quanto ao recurso, será marcada nova data para abertura das propostas dos habilitados.

Todos os documentos foram juntados ao processo licitatório, protocolado sob o n.º 5.714/2021.

Nada mais havendo a relatar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada pelos presentes.

ISIDORO CAMARGO JUNIOR
Membro da Comissão

VINICIUS FRANCISCO FERRAZ DE FREITAS
Membro da Comissão

CLOVIS VALÉRIO DA SILVA
Membro da Comissão

ENI APARECIDA SEVERO
Membro da Comissão



Município de Itapeva

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77
Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Licitação

KAUAN ANTUNES CORRE ME
Gregory Aguzzolli Proença

EXTINTORES PLATINUM LTDA.
Fernando Ribeiro